



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 17/04/17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1615/17

Data 13/04/17

Protocolo nº	3427 / 2017
Data/hora	17/04/17 15:33
Destinatário:	PROJETO 1605/17
Origem:	PRSF
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder **4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento)** de reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão, com exceção aos agentes políticos e magistério.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de abril de 2017.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 1.137,93 (hum mil cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos) o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 568,95 (quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



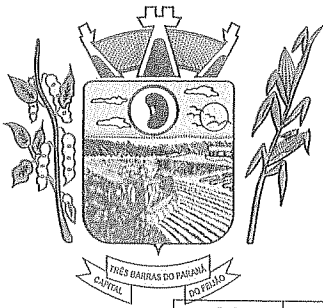
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - I – AO PROJETO DE LEI Nº 1615/17 ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Menor Aprendiz	15	20 (10) prática e (10) teórica	-0-
2	Auxiliar de Serviços Gerais	40	20	1
3	Gari	20	20	1
4	Auxiliar de Serviços Gerais	80	40	2
5	Gari	20	40	2
6	Jardineiro	05	40	2
7	Auxiliar Administrativo	10	40	2
8	Cozinheiro	20	40	2
9	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
10	Auxiliar de Saúde Bucal	04	50	2
11	Zelador de Cemitério	03	40	3
12	Lavador de Máquinas e Veículos	02	40	4
13	Auxiliar de Mecânico	02	40	6
14	Agente de Saúde	20	40	6
15	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
16	Bibliotecário	02	40	7
17	Carpinteiro	10	40	7
18	Pedreiro	10	40	7
19	Vigia	20	40	7
20	Instrutor de oficina	05	20	8
21	Borracheiro	02	40	10
22	Técnico em Radiologia	03	20	11
23	Motorista I	40	40	15
24	Mestre de Obra	05	40	11
25	Auxiliar de Enfermagem I	22	36	12
26	Auxiliar de Enfermagem II	03	40	12
27	Farmacêutico	02	20	14
28	Assistente Administrativo	18	40	17.a
29	Motorista Samu	03	40	14-a
30	Técnico em Enfermagem	20	40	15
31	Motorista II	10	40	15.a
32	Técnico em Higiene Dental	08	40	15
33	Telefonista	06	40	15
34	Técnico Enfermagem SAMU	03	40	15
35	Profissional de Educação Física	10	20	15
36	Fisioterapeuta	03	20	16
37	Veterinário	03	20	16
38	Topógrafo	02	40	16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

39	Operador de Máquina	40	40	16
40	Fiscal Tributário	06	40	16
41	Psicólogo	06	20	16
42	Técnico Agrícola	01	40	16
43	Agente Administrativo IV	12	40	19
44	Técnico em Contabilidade	02	40	19
45	Farmacêutico	03	40	18
46	Agente Administrativo V	03	40	19
47	Fonoaudiólogo	02	40	18
48	Mecânico	02	40	18
49	Enfermeiro I	10	40	18-a
50	Engenheiro Civil	01	20	18
51	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-I
52	Psicólogo	01	30	18-b
53	Nutricionista	03	30	18-b
54	Engenheiro de Segurança do Trabalho	02	40	19
55	Arquiteto	01	20	18
56	Veterinário	02	40	19
57	Assistente Social	04	40	19
58	Dentista I	10	20	19
59	Advogado	02	20	22.a
60	Procurador Jurídico	01	40	21-a
61	Dentista II	03	20	21
62	Engenheiro Agrônomo	04	40	21-b
63	Analista Administrativo	01	40	21.c
64	Contador	02	40	23
65	Médico	06	20	22
66	Médico	06	30	23
67	Médico	10	40	24

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - II - AO PROJETO DE LEI Nº 1615/17
TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR
1	568,95
2	1.137,93
2.a	1.243,15
3	1.158,37
4	1.163,87
5	1.182,32
6	1.241,05
7	1.320,94
8	1.320,94
10	1.413,13
11	1.544,20
12	1.552,37
14	1.568,79
14-a	1.602,30
15	1.785,89
15.a	2.002,98
16	2.279,00
17	2.296,97
17.a	2.420,51
18	2.862,78
18-a	3.682,25
18-l	3.184,34
18-b	3.418,50
19	4.440,57
21.a	4.850,01
21	5.014,77
21-b	6.132,60
21.c	6.048,36
22	6.776,45
22.a	6.330,67
23	10.613,33
24	13.347,68

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - III –AO PROJETO DE LEI Nº 1615/17
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	Especificação	Símbolo
01	Assessor Jurídico	CC-2
01	Assessor de imprensa	CC-2
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Diretor de Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo	CC-3
01	Diretor de Divisão de Compras e Licitações	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Legislação	CC-3
01	Diretor de Divisão Administrativa	CC-3
01	Diretor da Divisão de Planejamento	CC-3
01	Diretor da Divisão de Almoxarifado	CC-3
01	Diretor de Divisão de Contabilidade	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tesouraria	CC-3
01	Diretor de Divisão de Cadastro e Acompanhamento de Produtos Primários	CC-3
01	Diretor de Divisão de Tributação, Fiscal e Arrecadação	CC-3
01	Diretor de Divisão de Pessoal	CC-3
01	Chefe de Serviços do Controle de Frota	CC-2
01	Chefe de Serviços de Informática	CC-2
01	Diretor de Divisão Rodoviária	CC-3
01	Diretor de Divisão de Serviços Urbanos	CC-3
01	Diretor de Divisão de Obras	CC-3
01	Diretor da Divisão de Estradas Vicinais	CC-3
01	Diretor de Divisão de Saúde	CC-3
01	Diretor de Divisão do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Postos de Saúde	CC-3
01	Diretor da Divisão de Programa Estratégico de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor de Divisão de Programas Especiais	CC-3
01	Diretor de Divisão de Projetos Especiais	CC-2
01	Diretor de Divisão da Criança e Juventude	CC-3
01	Diretor da Divisão de Apoio a Entidade	CC-3
01	Diretor de Divisão de Promoção Social	CC-3
01	Diretor de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-3
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor de Divisão de Ensino Fundamental	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Infantil	CC-3
01	Diretor de Divisão de Ensino Especial	CC-3
01	Diretor de Divisão de Cultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Esporte	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Animal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Fomento Vegetal	CC-3
01	Diretor de Divisão de Agricultura	CC-3
01	Diretor de Divisão de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor de Divisão de Indústria, Comércio e Serviços	CC-3
01	Diretor de Divisão Turismo.	CC-3
04	Assessor Técnico Nível Superior	CC-2
05	Assessor Técnico Nível Médio	CC-4
05	Assessor de Programas Especiais	CC-5
02	Diretor de Comunicação	CC-5
01	Diretor de Divisão de Apoio a Entidade	CC-3
01	Diretor da Divisão de Estradas Vicinais	CC-3
01	Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de Dados dos Sistemas Informatizados	CC-3
02	Mãe Social	CC-6



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

em 13 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO - IV -AO PROJETO DE LEI Nº 1615/17
TABELA DE SALÁRIOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-2	3.500,20
CC-3	2.381,76
CC-4	1.251,05
CC-5	1.161,72
CC-6	937,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
em, 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - AO PROJETO DE LEI Nº 1615/17

Símbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	566,95	590,33	591,71	603,09	614,47	625,85	637,22	648,60	659,98	671,36	682,74	694,12	705,50	716,88	728,26	739,64	751,01	762,39
2	1.137,93	1.160,69	1.183,45	1.206,21	1.228,96	1.251,72	1.274,48	1.297,24	1.320,00	1.342,76	1.365,52	1.388,27	1.411,03	1.433,79	1.456,55	1.479,31	1.502,07	1.524,83
2.a	1.243,15	1.268,01	1.292,88	1.317,74	1.342,60	1.367,47	1.392,33	1.417,19	1.442,05	1.466,92	1.491,78	1.516,64	1.541,51	1.566,37	1.591,23	1.616,10	1.640,96	1.665,82
3	1.158,37	1.181,54	1.204,70	1.227,87	1.251,04	1.274,21	1.297,37	1.320,54	1.343,71	1.366,88	1.390,04	1.413,21	1.436,38	1.459,55	1.482,71	1.505,88	1.529,05	1.552,22
4	1.163,87	1.187,15	1.210,42	1.233,70	1.256,98	1.280,26	1.303,53	1.326,81	1.350,09	1.373,37	1.396,64	1.419,92	1.443,20	1.466,48	1.489,75	1.513,03	1.536,31	1.559,59
5	1.182,32	1.205,97	1.229,61	1.253,26	1.276,91	1.300,55	1.324,20	1.347,84	1.371,49	1.395,14	1.418,78	1.442,43	1.466,08	1.489,72	1.513,37	1.537,02	1.560,66	1.584,31
6	1.241,05	1.265,87	1.290,69	1.315,51	1.340,33	1.365,16	1.389,98	1.414,80	1.439,62	1.464,44	1.489,26	1.514,08	1.538,90	1.563,72	1.588,54	1.613,37	1.638,19	1.663,01
7	1.320,94	1.347,36	1.373,78	1.400,20	1.426,62	1.453,03	1.479,45	1.505,87	1.532,29	1.558,71	1.585,13	1.611,55	1.637,97	1.664,39	1.690,80	1.717,22	1.743,64	1.770,05
8	1.320,93	1.347,35	1.373,77	1.400,19	1.426,60	1.453,02	1.479,44	1.505,86	1.532,28	1.558,70	1.585,12	1.611,53	1.637,95	1.664,37	1.690,79	1.717,21	1.743,63	1.770,05
10	1.413,13	1.441,39	1.469,66	1.497,92	1.526,18	1.554,44	1.582,71	1.610,97	1.639,23	1.667,49	1.695,76	1.724,02	1.752,28	1.780,54	1.808,81	1.837,07	1.865,33	1.893,59
11	1.544,20	1.575,08	1.605,97	1.636,85	1.667,74	1.698,62	1.729,50	1.760,39	1.791,27	1.822,16	1.853,04	1.883,92	1.914,81	1.945,69	1.976,58	2.007,46	2.038,34	2.069,23
12	1.552,37	1.583,42	1.614,46	1.645,51	1.676,56	1.707,61	1.738,65	1.769,70	1.800,75	1.831,80	1.862,84	1.893,89	1.924,94	1.955,99	1.987,03	2.018,08	2.049,13	2.080,18
14	1.588,79	1.600,17	1.631,54	1.662,92	1.694,29	1.725,67	1.757,04	1.788,42	1.819,80	1.851,17	1.882,55	1.913,92	1.945,30	1.976,68	2.008,06	2.039,43	2.070,80	2.102,18
14.a	1.602,30	1.634,35	1.666,39	1.698,44	1.730,48	1.762,53	1.794,58	1.826,62	1.858,67	1.890,71	1.922,76	1.954,81	1.986,85	2.018,90	2.050,94	2.082,99	2.115,04	2.147,08
15	1.785,89	1.821,61	1.857,33	1.893,04	1.928,76	1.964,48	2.000,20	2.035,91	2.071,63	2.107,35	2.143,07	2.178,79	2.214,50	2.250,22	2.285,94	2.321,66	2.357,37	2.393,09
15.a	2.002,98	2.043,04	2.083,10	2.123,16	2.163,22	2.203,28	2.243,34	2.283,40	2.323,46	2.363,52	2.403,58	2.443,64	2.483,70	2.523,75	2.563,81	2.603,87	2.643,93	2.683,99
16	2.278,00	2.324,58	2.370,16	2.415,74	2.461,32	2.506,90	2.552,48	2.598,06	2.643,64	2.689,22	2.734,80	2.780,38	2.825,96	2.871,54	2.917,12	2.962,70	3.008,28	3.053,86
17	2.296,97	2.342,91	2.388,85	2.434,79	2.480,73	2.526,67	2.572,61	2.618,55	2.664,49	2.710,42	2.756,36	2.802,30	2.848,24	2.894,18	2.940,12	2.986,06	3.032,00	3.077,94
17.a	2.420,51	2.468,92	2.517,33	2.565,74	2.614,15	2.662,56	2.710,97	2.759,38	2.807,79	2.856,20	2.904,61	2.953,02	3.001,43	3.049,84	3.098,25	3.146,66	3.195,07	3.243,48
18	2.862,78	2.920,04	2.977,29	3.034,55	3.091,80	3.149,06	3.206,31	3.263,57	3.320,82	3.378,08	3.435,34	3.492,59	3.549,85	3.607,10	3.664,36	3.721,61	3.778,87	3.836,13
18.a	3.682,25	3.755,90	3.829,54	3.903,19	3.976,83	4.050,48	4.124,12	4.197,77	4.271,41	4.345,05	4.418,70	4.492,35	4.565,99	4.639,64	4.713,29	4.786,93	4.860,57	4.934,22
18.l	3.184,34	3.248,03	3.311,71	3.375,40	3.439,09	3.502,77	3.566,46	3.630,15	3.693,83	3.757,52	3.821,21	3.884,90	3.948,58	4.012,27	4.075,96	4.139,64	4.203,33	4.267,02
18.b	3.418,50	3.486,87	3.555,24	3.623,61	3.691,98	3.760,35	3.828,72	3.897,09	3.965,46	4.033,83	4.102,20	4.170,57	4.238,94	4.307,31	4.375,68	4.444,05	4.512,42	4.580,79
19	4.440,57	4.529,38	4.618,19	4.707,00	4.795,82	4.884,63	4.973,44	5.062,25	5.151,06	5.239,87	5.328,68	5.417,50	5.506,31	5.595,12	5.683,93	5.772,74	5.861,55	5.950,36
21.a	4.850,01	4.947,01	5.044,01	5.141,01	5.238,01	5.335,01	5.432,01	5.529,01	5.626,01	5.723,01	5.820,01	5.917,01	6.014,01	6.111,01	6.208,01	6.305,01	6.402,01	6.499,01
21	5.014,77	5.115,07	5.215,36	5.315,66	5.415,95	5.516,25	5.616,54	5.716,84	5.817,13	5.917,43	6.017,72	6.118,02	6.218,31	6.318,61	6.418,91	6.519,20	6.619,50	6.719,79
21.b	6.132,60	6.255,25	6.377,90	6.500,56	6.623,21	6.745,86	6.868,51	6.991,16	7.113,82	7.236,47	7.359,12	7.481,77	7.604,42	7.727,08	7.849,73	7.972,38	8.095,03	8.217,68
21.c	6.048,36	6.169,33	6.290,29	6.411,26	6.532,23	6.653,20	6.774,16	6.895,13	7.016,10	7.137,06	7.258,03	7.379,00	7.499,97	7.620,93	7.741,90	7.862,87	7.983,84	8.104,80
22	6.773,45	6.908,92	7.044,39	7.179,86	7.315,33	7.450,80	7.586,26	7.721,73	7.857,20	7.992,67	8.128,14	8.263,61	8.399,08	8.534,55	8.670,02	8.805,49	8.940,95	9.076,42
22.a	7.330,67	7.477,28	7.623,90	7.770,51	7.917,12	8.063,74	8.210,35	8.356,96	8.503,58	8.650,19	8.796,80	8.943,42	9.090,03	9.236,64	9.383,25	9.529,87	9.676,48	9.823,10
23	10.613,33	10.825,60	11.037,86	11.250,13	11.462,40	11.674,66	11.886,93	12.099,20	12.311,46	12.523,73	12.736,00	12.948,26	13.160,53	13.372,80	13.585,06	13.797,33	14.009,60	14.221,86
24	13.347,66	13.614,63	13.881,59	14.148,54	14.415,49	14.682,45	14.949,40	15.216,36	15.483,31	15.750,26	16.017,22	16.284,17	16.551,12	16.818,08	17.085,03	17.351,98	17.618,94	17.885,89

HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1615/17

Visa o presente Projeto de Lei, proceder a recomposição salarial, aos servidores efetivos ativos, temporários, inativos, pensionistas e comissionados do Município, exceto o magistério e agentes políticos.

Os anexos inclusos neste Projeto de Lei é a consolidação da legislação existente, tornando assim mais fácil a sua aplicação, contendo também os cargos criados ou mudanças de símbolo após a última majoração.

O índice concedido para a reposição é **4,86 (quatro vírgula oitenta e seis por cento)**, que é a variação do IGP-M acumulado de abril de 2016 a março de 2017, último existente.

Visto que este que esta majoração já vai ter reflexos na folha de pagamento do mês de abril de 2017, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 13 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 3123/17

Três Barras do Paraná, em 13 de abril de 2017.

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

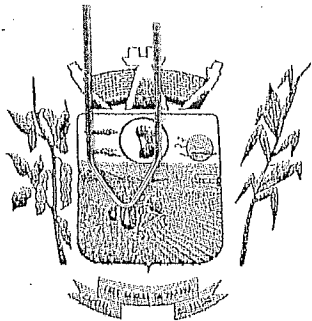
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1615/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção aos agentes políticos e magistério.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

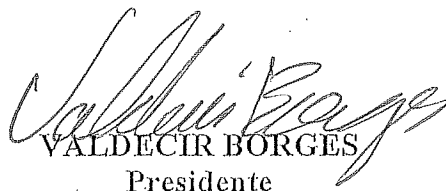
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1615/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 17/04/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1615/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

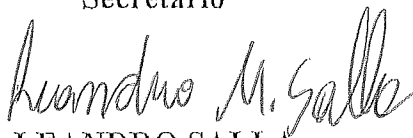
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

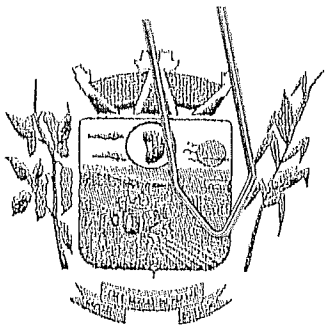
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17/04/17


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1615/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK, reuniram-se em data de 17/04/17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1615/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 17/04/17

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro